

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 26/05/2022 16:14:32.

fls. 1



São Paulo, 25 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 457/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 626/2019, de autoria de Ver. ISAC FELIX (PL) e Ver. THAMMY MIRANDA (PL), que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ESPAÇO NOS PARQUES MUNICIPAIS PARA A COLOCAÇÃO DE FRALDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PROJETO DE LEI-626/2019

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex.^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 626/2019, de autoria dos nobres Vereadores Isac Felix e Thammy Miranda, que “dispõe sobre a destinação de espaço nos parques municipais para a colocação de fraldário e dá outras providências”.

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, acerca do teor completo do projeto de lei e do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia dos supracitados projeto e substitutivo e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em
04/05/2022.

Este documento contém assinatura digital

autuado por Ver. Paulo Frange em 10/05/2022 12:56:01.

fls. 57



ANDRÉ SANTOS
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7357/2022

Autores

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Parques Urbanos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI/DGPU Nº 064812749

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Restituímos o presente ressaltando o quão válido é este PL. Para a implantação do projeto em todos os parques teríamos alguns obstáculos, principalmente em questão de estrutura. Alguns parques não possuem banheiros e nem estrutura administrativa, de forma que seria necessário a criação de uma estrutura completa para o fraldário, em contra partida existem parques que são tombados e de preservação patrimonial. Sem mais a tratar, acreditamos que o projeto seja viável em parte significativa dos parques sob gestão desta DGPU.

Atenciosamente

Vinicius de S. Almeida
SVMA/CGPABI/DGPU
Diretor



Vinicius de Souza Almeida
Diretor(a) de Divisão Técnica
 Em 10/06/2022, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064812749** e o código CRC **857AE256**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Gestão de Unidades de Conservação

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Informação SVMA/CGPABI/DGUC Nº 065288457

São Paulo, 13 de junho de 2022.

SVMA/CGPABI/DGUC

Prezada Diretora,

Entendemos e somos favoráveis a instalação dos fraldários em nossos Parques Naturais Municipais, acreditamos que já possuímos espaços onde os mesmos devem ser instalados, contudo necessitamos de informações técnicas mais detalhadas, como por exemplo: o espaço requerido para a instalação bem como suas características técnicas a fim de verificar se os espaços disponíveis serão o suficiente para a devida instalação.

Att,

Eng Florestal Marcelo Freire Mendonça
Coordenador Parques Naturais Municipais
SVMA/CGPABI/DGUC



Marcelo Freire Mendonça
Coordenador(a) I

Em 13/06/2022, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065288457** e o código CRC **84D3AF AE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Divisão de Implantação, Projetos e Obras

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 065538660

São Paulo, 20 de junho de 2022.

SVMA/CGPABI

Sra. Coordenadora

Com nossa ciência, retornamos o presente reiterando o exposto por esta Divisão em Informação 024564133 e informando não haver óbices quanto ao prosseguimento do PL em epígrafe.

Isabella Maria Davenis Armentano

Diretora de DIPO | Implantação, Projetos e Obras



Isabella Maria Davenis Armentano

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 20/06/2022, às 12:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065538660** e o código CRC **C7A26683**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 065638407

São Paulo, 21 de junho de 2022.

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe

Em atendimento ao solicitado em SEI 064768975, restituímos o presente com as devidas manifestações de DGPU 064812749, DGUC 065288457 e DIPO 065538660, considerando anuência desta Coordenação, para conhecimento e prosseguimento.

Arq.Urb. Tamires Carla de Oliveira

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal



Tamires Carla de Oliveira
Coordenador(a) Geral
Em 21/06/2022, às 14:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065638407** e o código CRC **905DE96C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 065647468

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora Técnica e Legislativa,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnica e Legislativa no doc. SEI 064468153, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas sobre a viabilidade do PL nº 626/2019 exaradas por esta Pasta pela **CGPABI/DGPU** (064812749) , **CGPABI/DGUQ**(065288457) e **CGPABI/DIPO**(065538660), devidamente anuídas pela CGPABI (065638407) assim como a informação da Assessoria Jurídica no doc. SEI 065646898, **as quais acolho.**

Ao ensejo, renovo os nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Eduardo de Castro

Secretário(a)

Em 22/06/2022, às 15:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065647468** e o código CRC **D0A54383**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0**Encaminhamento SMS/CAB Nº 065862717**

São Paulo, 24 de junho de 2022.

À SMS.G

Em atendimento ao solicitado no SEI 064669367, a Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente se manifesta favoravelmente à instalação de fraldários em parques municipais, no que tange à saúde da criança e sua família. Trocar um bebê ou crianças pequenas em locais públicos pode ser um grande desafio pois a grande parte dos trocadores estão justamente dentro dos sanitários e num espaço muito reduzido, muitas vezes sem higiene e cuidados essenciais.

É preciso que a família se sinta segura ao sair de casa. Saber que vai poder contar com o mínimo de infraestrutura, motiva que esses momentos sejam vividos com mais frequência.

Att

Dra. Athenê Maria

**Athene Maria de Marco de França Mauro****Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 24/06/2022, às 11:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065862717** e o código CRC **C8E66E01**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assessoria Jurídica**

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Parecer SMS/AJ Nº 066232957

À Assessoria Parlamentar**Senhor (a) Responsável,**

Versa o presente sobre a análise do Projeto de Lei Municipal n. 626/19 - de autoria do Vereador Isac Félix, que "Dispõe sobre a destinação de espaço nos parques municipais para a colocação de fraldário e dá outras providências", na forma do texto original em doc. 024200190 e do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em doc. 064467357.

Preliminarmente é importante destacar que a esta Coordenadoria Jurídica compete tão somente a análise jurídico-formal do procedimento, não se imiscuindo nas competências das áreas técnicas responsáveis, pois isso diz respeito a aspectos de conveniência e oportunidade que constituem o mérito, o qual escapa da sua área de atuação.

Diante da pertinência temática do Projeto de Lei à Pasta da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tem-se o seguinte:

Constam considerações de SVMA/CGPABI/DIPO em doc. 024564133 e de SVMA/CGPABI/DGPU em doc. 064812749, as quais devem ser consideradas para a completa análise do tema. Em resumo, informou-se que deve ser elaborado levantamento das condições de cada parque, considerando aqueles que possuem sanitários adequados para receber a estrutura, realizando-se pesquisa mercadológica com o objetivo de constatar-se os valores necessários para a contratação. Também, consta haver parques não possuem banheiros e nem estrutura administrativa, sendo necessária a criação de estrutura completa para o fraldário, além de existirem parques tomados e de preservação patrimonial.

Tais considerações devem ser levadas em conta para eventual prosseguimento do feito.

Por sua vez, SVMA/AJ, em doc. 065646898, não se opôs ao Projeto de Lei, reiterando manifestação constante em doc. 024799062, elevando à apreciação e deliberação Superior.

No que concerne a esta Pasta da Secretaria Municipal da Saúde, SMS/CAB manifestou-se favoravelmente quanto ao tema da Proposta Legislativa.

Contudo, em que pese a importância do tema tratado e a nobre iniciativa do Vereador Isac



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2019/0004482-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 066390411

São Paulo, 04 de julho de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III

SR.ASSESSOR,

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 626/2019, de autoria do Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a destinação de espaço nos parques municipais para colocação de fraldário. *Pedido de Subsídios.*

Recebemos o expediente oriundo da PREF/CASA CIVIL/ATL III (064468153), originado do Legislativo, com finalidade de análise e manifestação desta Pasta, acerca do Projeto de Lei nº 626/2019, que dispõe sobre a destinação de espaço nos parques municipais para colocação de fraldário, de modo que as áreas técnicas dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, instadas a respeito da proposta se posicionou conforme exposto nos encaminhamentos (065862717 - 066232957), razão pela qual restituímos o expediente visando seu formal prosseguimento.

Atenciosamente.



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 08/07/2022, às 18:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066390411** e o código CRC **D017FA3B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 457/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, conforme Ofício SGP-12 nº 457/2022, acerca do Projeto de Lei nº 626/19, de autoria do Vereador Isac Felix, que dispõe sobre a destinação de espaço nos parques municipais para a colocação de fraldário, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 19/09/2022, às 10:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070143246** e o código CRC **B9195014**.